



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FARROUPILHA
CASA LEGISLATIVA Dr. LIDOVINO ANTONIO FANTON

CÂMARA DE VEREADORES DE
FARROUPILHA
Rec. em 11 / 09 / 2023
Horário: 17h50min. Sandra

COMISSÃO DE ORAÇAMENTO, FINANÇAS E CONTAS PÚBLICAS.
PARECER DO RELATOR AO PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 30/2023

Número do Projeto de Lei: 30/2023

Nome do Vereador Relator: Eurides Sutilli

Data do Protocolo da Matéria: 11/08/2023

Indicação do autor do projeto de lei: Poder Executivo Municipal

Ementa e/ou Tipo de Matéria: Dispõe sobre a política de incentivo ao desenvolvimento econômico e turístico do Município de Farroupilha, institui o e-farroupilha e dá outras providências

Conclusão do Posicionamento do Relator: Favorável à tramitação da matéria.

I – RELATÓRIO

Na data de 11 de agosto de 2023, de autoria de Poder Executivo protocolou o Projeto de Lei nº 30/2023. Dispõe sobre a política de incentivo ao desenvolvimento econômico e turístico do Município de Farroupilha, institui o e-farroupilha e dá outras providências.

II – EXAME DA MATÉRIA

Cumpra a Comissão de Finanças, Orçamento e Contas Públicas analisar e proferir parecer quanto a matéria do presente Projeto de Lei. Este projeto é importante diante da necessidade de implementar políticas públicas de incentivo para pequenas, médias e grandes empresas do nosso Município, unifica os incentivos na área econômica e turística instituindo o e-farroupilha. Desse modo, sob análise desse relator opta pela tramitação do projeto de Lei após ser enviado o estudo do impacto orçamentário e realização de Audiência Pública, assim, verifica-se não existir empecilhos legais no que dispõe o presente Projeto de Lei Nº30.

“MARCO ZERO, BERÇO DA COLONIZAÇÃO ITALIANA NO RIO GRANDE DO SUL”

Fone: (54) 3261.1136 - site: www.camarafarroupilha.rs.gov.br

e-mail: camara@camarafarroupilha.rs.gov.br

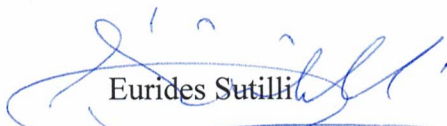
Rua Júlio de Castilhos, 420 – Centro - Farroupilha – RS – Brasil



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FARROUPILHA
CASA LEGISLATIVA Dr. LIDOVINO ANTONIO FANTON

III – VOTO

Em face do exposto, nos termos do artigo 60 do Regimento Interno da Casa Legislativa opina pela tramitação e constitucionalidade do referido projeto de lei.


Eurides Sutilli
Relator


RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DO RELATOR

A Comissão de Finanças, Orçamento e Contas Públicas opinou pela tramitação do Projeto de Lei nº 30/2023.


Estiveram presentes os senhores vereadores Eurides Sutilli, Sandro Trevisan, Marcelo Broilo, Felipe Maioli e Clarice Baú.

Sala das Comissões, 11 de setembro de 2023.


Marcelo Broilo
Presidente


Felipe Maioli
Vereador Membro


Clarice Baú
Vereador Membro


Sandro Trevisan
Vereador Membro


Eurides Sutilli
Vereador Membro Relator